



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio 9 de Julho

Comissão de Avaliação criada pela Decisão nº 2591/2018

265

**Relatório da Comissão de Avaliação**

**Processo RG nº 3546/2018**

**Interessada:** Administração

**Assunto:** Chamamento Público para contratação de serviços de auditoria de gestão dos contratos e demais documentos apresentados à CPI das Organizações Sociais constituída pelo Ato nº 17, de 2018, da Mesa

**Senhor Presidente da Comissão de Chamamento**

Em atendimento ao item 6.4.6. do instrumento convocatório, após análise meramente técnica do conteúdo dos documentos juntados, apresentamos o seguinte relatório, adstrito à "avaliação dos serviços ofertados em doação", nos termos do artigo 2º do Ato nº 10, de 2018, da Mesa, com base na avaliação da documentação contida na tabela 2 do instrumento convocatório.

Como informa Vossa Senhoria, foi recebido apenas um envelope, anexado a partir de fls. 109.

Passamos a fazer a conferência de seu conteúdo, a fim de promover a classificação dos requisitos abaixo listados, contidos no Edital de Chamamento Público nº 1/2018, nos termos dos itens 6.5.9. e 6.5.10 do referido instrumento, considerando os requisitos preenchidos pelo interessado, conforme documentação comprobatória apresentada.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Palácio 9 de Julho

Comissão de Avaliação criada pela Decisão nº 2591/2018

REQUISITO	CRITÉRIO	DOC. APRESENTADO	PONTOS OBTIDOS
Formação superior em Administração, Economia, Direito ou Contabilidade	10 (dez) pontos para cada formação	Diploma de bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade São Judas Tadeu. (Fl. 112)	10 (dez) pontos
Experiência de atuação no terceiro setor	2 (dois) pontos por ano de experiência	Estatuto do Instituto Social Fibra, associação sem fins lucrativos, e sucessivas alterações estatutárias, bem como atas de Assembleias Ordinárias, especialmente a que consigna a eleição do candidato para o mandato de Conselheiro de Administração por período superior a um ano, a partir de 03/04/2012 (fl.186), mandato interrompido por pedido de renúncia do candidato em 24/09/2013 (fl. 254)	2 (dois) pontos
Cadastro de perito em órgãos oficiais	2 (dois) pontos por ano de experiência	Certidão fornecida pela Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São, certificando que o candidato se encontra inscrito na entidade desde 30 de maio de 2016. (fl. 258)	0 (zero) ponto  OBS: A Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo não é órgão oficial.
Atuação comprovada como perito judicial	1 (um) ponto por perícia judicial realizada	Cópia de nomeação no processo cível nº 1093874-28.2014.8.26.0100 em 15/06/2018 (fls. 260).	1 (um) ponto
Curso de especialização no terceiro setor	1 (um) ponto por cada 30 horas de curso	Certificado conferido pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo - FGV (fls. 261), pela participação em curso sobre "Princípios de Gestão para o Terceiro Setor" com carga-horária de 60 hora-aula	2 (dois) pontos
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			<b>15 (quinze) pontos</b>

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Palácio 9 de Julho

**Comissão de Avaliação criada pela Decisão nº 2591/2018**

Assim, nos termos do item 6.5.10. do Edital de Chamamento, a classificação final obtida é a seguinte:

1º - Sr. David Grossman - 15 (quinze) pontos.

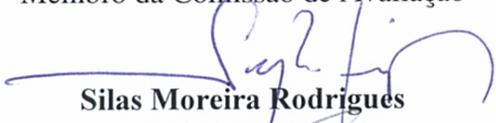
Nos termos do item 6.5.12. do Edital de Chamamento, encaminho-lhe o presente relatório para as demais providências necessárias.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.



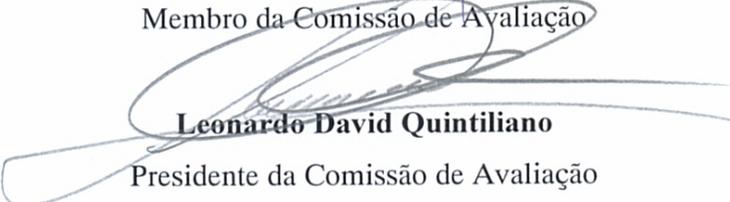
**Ruzibel Sena de Carvalho**

Membro da Comissão de Avaliação



**Silas Moreira Rodrigues**

Membro da Comissão de Avaliação



**Leonardo David Quintiliano**

Presidente da Comissão de Avaliação